



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 236 de 12 de Maio de 2004.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais e especiais.”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO	
2.05	- SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LAZER	
2.05.4	- CULTURA ESPORTE E LAZER	
2781201342060	- MANUT. DAS ATIV. ESPORT. DE MEDEIROS	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
	TOTAL.....	R\$ 30.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

2	- PODER EXECUTIVO	
2.06	- SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.07.1	- ADMINISTRAÇÃO	
1545201161007	- EXT. REDE ELÉTRICA SEDE E POVOADOS	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
1612201092088	- PROGRAMA DE CASA POPULARES	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 15.000,00


POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 12 de Maio de 2004.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal